



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.27.001

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE

Aos 08 (oito) dias do mês de setembro do ano de 2021, às 08h45min, sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação : WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES – **Presidente**; ADILANE MOREIRA BRAGA–e FRANCISCO CRISTIANO DE SENA BEZERRA- MEMBROS, nomeados pela portaria nº 360/2021 de 14 de junho de 2021, para análise e julgamento dos documentos das empresas abaixo discriminadas:

EMPRESAS	CNPJ
01: CLOUD COMERCIAL E SERVIÇOS -ME	13.931.075/0001-38
02: MJ CEL EMPREENDIMENTOS	35.875.322/0001-69
03: L & F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI-ME	28.174.793/0001-84
04: EDITORA CAMINHAR LTDA-	13.153.441/0001-75
05: FM CRUZ DE SOUSA –ME	30.192.023/0001-06
06: MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI	33.001.273/0001-00
07: R10 –PRODUÇÕES : FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA	33.097.124/0001-96

A Presidente deu início aos trabalhos procedendo com o julgamento dos documentos de habilitação juntamente com os membros da Comissão. Na ocasião foi verificado que algumas empresas mesmo tendo a ciência da obrigatoriedade de cumprir o edital; mesmo tendo a ciência que suas certidões/documentos devem vim com a validade correta para o certame, insistem em enviar documentos com mais de 03(três) meses de vencidos, mesmo sabendo que o objeto é uma assessoria específica. Conforme diligência no site; www.tce.ce.gov.br algumas das licitantes nunca tiveram experiência com esse tipo de objeto e insistem em participar como se no serviço público as rotinas administrativas fosse feitas de qualquer forma. Como bem mencionou : **Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo: A vinculação da Administração aos estritos termos do edital de convocação da licitação é exigência expressa do art. 41 da Lei nº 8.666/1993. Esse artigo veda à Administração o descumprimento das normas e condições do edital, "ao qual se acha estritamente vinculada".** Desta forma o edital se faz regra e lei entre as partes, cabendo ambas as partes o seu cumprimento, que neste processo em específico, vimos diversas barbaridades que precisam ser combatidas e enviadas aos órgãos responsáveis: **Procuradoria Geral do Município, Ministério**



Público e Tribunal de Contas para que os mesmos além de ter ciência das inconsistências encontradas. Devemos lembrar nesta ata de julgamento que não ocorreu nenhuma impugnação ao edital, desta forma as empresas tinham a obrigação de cumprir na íntegra o seu conteúdo: Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório: O edital "é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).

A Presidente faz contar que ao analisar os documentos da empresa: R10 - PRODUÇÕES : FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA, foi verificado que os mesmos já estavam rubricados de outro local não reconhecendo as rubricas constantes no mesmo.

Após análise segue o resultado da seguinte forma:

EMPRESAS	SITUAÇÃO
01: CLOUD COMERCIAL E SERVIÇOS -ME	INABILITADA: FALTOU APRESENTAR: 5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Trairi, dentro da sua validade. 5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 5.4.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei , devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, 5.4.5.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a Licitante, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação.



	<p>5.4.6.5- Comprovante de recolhimento de garantia: apresentação da documentação, no original, comprobatória de que a licitante cumpriu a exigência contida no item 2.2.4.</p> <p>APRESENTOU DIVERGENTE AO EDITAL:</p> <p>5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) apresentou o CNAE- Classificação Nacional de Atividades Econômica incompatível para o processo licitatório.</p> <p>NÃO ASSINOU ÀS DECLARAÇÕES: 5.4.6.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.6.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.6.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.6.4 - Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo conforme modelo (ANEXO III).</p> <p>APRESENTOU OS ITENS VENCIDOS:</p> <p>5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: <u>12/01/2021 à 11/07/2021</u></p> <p>5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: <u>20/02/2021 `s 21/04/2021</u></p> <p>5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: <u>03/07/20 à 30/09/2020</u></p> <p>5.4.3.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): <u>20/02/2021 à 18/08/2021</u></p> <p>5.4.3.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho: <u>20/02/21 à 18/08/2021</u></p> <p>5.4.4.4 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante: <u>10/03/2021 à 10/04/2021</u></p>
<p>02: MJ CEL EMPREENDIMENTOS</p>	<p>INABILITADA:</p> <p>FALTOU APRESENTAR:</p> <p>5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Trairi, dentro da sua validade.</p> <p>5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.</p> <p>5.4.3.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.</p> <p>5.4.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:</p>





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante,

5.4.4.4 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.5.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a Licitante, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação.

5.4.6.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **(ANEXO III)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.6.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo **(ANEXO III)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.6.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo **(ANEXO III)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.6.4 - Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo conforme modelo **(ANEXO III)**.

5.4.6.5- Comprovante de recolhimento de garantia: apresentação da documentação, no original, comprobatória de que a licitante cumpriu a exigência contida no item 2.2.4.

APRESENTOU OS ITENS VENCIDOS:

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: **18/05/2021 À 17/07/2021**

APRESENTOU DIVERGENTE AO EDITAL:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) apresentou o CNAE- Classificação Nacional de Atividades Econômica **incompatível para o processo licitatório.**

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **Tendo em vista que o mesmo não apresentou a inscrição municipal (A grande diferença é que a Inscrição Estadual está vinculada ao governo estadual enquanto que a Inscrição Municipal é vinculada à prefeitura. Além disso, a Inscrição Estadual é destinada às empresas que comercializam produtos e a Inscrição Municipal destina-se às empresas que prestam serviços)**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



03: L & F COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI-ME

INABILITADA:

FALTOU APRESENTAR:

5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Trairi, dentro da sua validade.

5.4.3.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.4.4 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.5.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a Licitante, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação.

5.4.6.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **(ANEXO III)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.6.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo **(ANEXO III)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.6.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo **(ANEXO III)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.6.4 - Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo conforme modelo **(ANEXO III)**.

5.4.6.5- Comprovante de recolhimento de garantia: apresentação da documentação, no original, comprobatória de que a licitante cumpriu a exigência contida no item 2.2.4.

APRESENTOU DIVERGENTE AO EDITAL:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) apresentou o CNAE- Classificação Nacional de Atividades Econômica **incompatível para o processo licitatório.**

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **Tendo em vista que o mesmo não apresentou a inscrição municipal (A grande diferença é que a Inscrição Estadual está vinculada ao governo estadual enquanto que a Inscrição Municipal é vinculada à prefeitura. Além disso, a Inscrição Estadual é destinada às empresas que comercializam produtos e a Inscrição Municipal destina-se às empresas que prestam serviços)**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	<p>5.4.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante - não foi referente ao último exercício 2020. APRESENTOU OS ITENS VENCIDOS: 5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: 05/01/2021 à 04/07/2021 5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: 06/05/2021 à 05/07/2021 BEM COMO NÃO AUTENTICOU DESCUMPRINDO O ITEM: 5.4.7 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais. 5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: 18/05/2021 À 17/07/2021</p>
04: EDITORA CAMINHAR LTDA	HABILITADA
05: FM CRUZ DE SOUSA -ME	<p>INABILITADA: FALTOU APRESENTAR: 5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Trairi, dentro da sua validade. 5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); 5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 5.4.3.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. 5.4.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, 5.4.4.4 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante. 5.4.5.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a Licitante, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação. 5.4.6.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III) constante dos Anexos deste edital; 5.4.6.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo</p>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	<p>(ANEXO III) constante dos Anexos deste edital; 5.4.6.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III) constante dos Anexos deste edital; 5.4.6.4 - Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo conforme modelo (ANEXO III). 5.4.6.5- Comprovante de recolhimento de garantia: apresentação da documentação, no original, comprobatória de que a licitante cumpriu a exigência contida no item 2.2.4.</p> <p>APRESENTOU OS ITENS VENCIDOS: 5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: <u>04/11/2019 À 02/05/2020</u> 5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: <u>24/05/2021 À 23/07/2021</u> 5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: <u>26/01/2021 À 27/03/2021</u></p>
<p>06: MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI</p>	<p>INABILITADA: FALTOU APRESENTAR: 5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Trairi, dentro da sua validade. 5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA: 5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. 5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: 5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante. 5.4.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, 5.4.4.4 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante. 5.4.5.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a Licitante, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação. 5.4.6.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da</p>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	<p>Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.6.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.6.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>5.4.6.4 - Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo conforme modelo (ANEXO III).</p> <p>5.4.6.5- Comprovante de recolhimento de garantia: apresentação da documentação, no original, comprobatória de que a licitante cumpriu a exigência contida no item 2.2.4.</p> <p>APRESENTOU OS ITENS VENCIDOS:</p> <p>5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: <u>02/09/20 À 01/11/2020</u></p> <p>5.4.3.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Apresentou 02 certidões sendo: vencimentos: <u>12/09/20 à 11/10/2020</u> e a outra <u>21/08/19 à 19/09/2019</u>.</p> <p>5.4.3.8 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943): <u>02/09/20 à 28/02/2021</u>.</p> <p>APRESENTOU DIVERGENTE AO EDITAL:</p> <p>5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) apresentou o CNAE- Classificação Nacional de Atividades Econômica. Ao ser diligenciado no site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/ dia 31/08/2021 às 08:54:40 foi verificado que a empresa está inapta conforme menciona no item situação cadastral, bem como nos campos dos CNAE aparecem apenas asterisco e nenhum tipo de serviço. Desta forma divergindo do CNPJ apresentado para o processo com emissão em 14/03/2019 às 18:20:42.</p>
07: R10 -PRODUÇÕES : FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA	<p>INABILITADA:</p> <p>FALTOU APRESENTAR:</p> <p>5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Trairi, dentro da sua validade.</p> <p>5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p> <p>5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;</p> <p>5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.</p>



5.4.3.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante,

5.4.4.4 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.5.1. Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e firma reconhecida, comprovando que a Licitante, prestou ou está prestando serviços compatíveis com o objeto da licitação.

5.4.6.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III) constante dos Anexos deste edital;

5.4.6.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III) constante dos Anexos deste edital;

5.4.6.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III) constante dos Anexos deste edital;

5.4.6.4 - Declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo conforme modelo (ANEXO III).

5.4.6.5- Comprovante de recolhimento de garantia: apresentação da documentação, no original, comprobatória de que a licitante cumpriu a exigência contida no item 2.2.4.

APRESENTOU DIVERGENTE AO EDITAL:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) apresentou o CNAE- Classificação Nacional de Atividades Econômica **incompatível para o processo licitatório**.

Após este momento a Sra. Presidente, resolveu abrir prazo para apresentação dos r, conforme preceitua o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 "I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato". Nada mais havendo a ser consignado em ata. A Presidente encerrou a sessão. Trairi-CE, 08 de setembro de 2021.

WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
PRESIDENTE

FRANCISCO CRISTIANO DE SENA BEZERRA
Membro da CPL

ADILANE MOREIRA BRAGA
Membro Da CPL